



## TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.000137/2023-18

**Unidade Gestora:** SREMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00461/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PARA A UNIDADE LOCAL DE PRATA/MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA MARCEL LEONARDO NOGUEIRA LTDA (TERCIX TERCEIRIZAÇÃO).

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19 de junho de 2023, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº nº 1.\*\*\*.\*\*\*.200, expedida pela SSP/MT e do CPF nº \*\*\*.770.\*\*\*-34 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, publicada em 15/01/2020, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MARCEL LEONARDO NOGUEIRA LTDA (TERCIX TERCEIRIZAÇÃO)**, inscrita no **CNPJ** sob o n. **23.160.141/0001-77**, sediada na Avenida Treze, n. º658, Sala 103, Edifício Ituiutaba, Centro, CEP 38300-140 – Ituiutaba-MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Marcel Leonardo Nogueira, portador do CPF nº \*\*\*.635.\*\*\*-20 e Cédula de Identidade No. MG-6.\*\*\*.\*55 expedida pela SSP/MG resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 00156/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666/93, de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 00461/2023, por mais 30(trinta) meses, contados a partir de 22/02/2026, passando a vencer em 21/08/2028, nos termos do Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores bem como na

## Cláusula Segunda do Contrato.

1.1.2. **REAJUSTAR** os preços contratados com base na aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), apurado no período de setembro de 2023 a agosto de 2025, que resultou no percentual de 9,969360%, nos termos da Cláusula Sexta do contrato.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 22/02/2026, passará de R\$6.832,04 (seis mil oitocentos e trinta e dois reais e quatro centavos) para R\$6.702,29 (seis mil setecentos e dois reais e vinte e nove centavos), em razão da exclusão dos custos não renováveis, perfazendo o valor total estimado para 30(trinta) meses de R\$201.068,67 (duzentos e um mil sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

2.1.1. O valor acumulado do presente Contrato passa a ser de R\$398.896,92 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), sendo R\$184.473,92 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) API, R\$13.354,33 (treze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), referente às repactuações ocorridas, inclusive CCT/2025, e R\$201.068,67 (duzentos e um mil sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), referente à presente prorrogação de prazo, período de 22/02/2026 a 21/08/2028.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta dos recursos oriundos *do Orçamento do DNIT/2025*, no Programa de Trabalho: 173905, Natureza da Despesa: 339037, Plano Interno: DAF00003, devidamente empenhadas conforme Nota de Empenho nº 2025NE000039 e 2025NE00042, datadas de 29/01/2025, e seus reforços, que foram emitidas pela Superintendência Regional no estado de Minas Gerais, vinculada ao Contrato, fazendo parte integrante e inseparável deste.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, bem como prorrogar seu prazo de vigência por mais 30(trinta) meses, haja vista a nova etapa contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA \_ DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

5.1. O Contratado deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

5.2. O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

## 6. CLÁUSULA SEXTA \_ DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO.

6.1. Fica resguardado direito da Administração rescindir antecipadamente o contrato em questão, antes da data fixada na Cláusula 1<sup>a</sup> deste, no caso de decisão administrativa de encerramento das atividades contratadas, cuja rescisão será sem qualquer ônus para a Autarquia. Nessa situação, a Administração

comunicará a Contratada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para tomada das providências pertinentes.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO DE CRÉDITOS.

7.1. Aplica-se ao presente instrumento, a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes da contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 00461/2023.

## 9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2025.

*(Assinado eletronicamente)*  
**Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**  
Superintendente Regional  
SREMG/DNIT

*(Assinado eletronicamente)*  
**Marcel Leonardo Nogueira**  
Sócio Administrador  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Leonardo Nogueira, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio de Oliveira Costa Garcia, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 29/12/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23435038** e o código CRC **1AAC2C20**.

---

Referência: Processo nº 50606.000137/2023-18

SEI nº 23435038



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Líder 197  
CEP 31.270-480  
Belo Horizonte/MG |